

GBF – Gestão de Benefícios Fiscais

Manual de Utilização do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais - GBF

Isenção de ISS

ÍNDICE

1. Informações Gerais	4
1.1. Introdução	4
1.2. Objetivo	4
1.3. Usuários	4
1.4. Autenticação – Senha Web	4
1.5 Certificado Digital	5
1.6 Esclarecimentos de dúvidas e desbloqueio de declarações.	5
1.7 Facultatividade	5
2. Benefícios fiscais sujeitos à utilização do GBF	6
2.1 Não incidência do ITBI-IV	6
2.2 Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano	6
2.3 Isenção de Imposto sobre Serviços	7
2.4 Outros benefícios fiscais	8
3. Declaração	8
3.1 Glossário	8
3.1.1 Retificar:	8
3.1.2 Renovar:	8
3.1.3 Cancelar:	9
3.1.4 Imprimir:	9
3.1.5 Detalhar:	9
3.2 Perguntas e Respostas	9
3.2.1 O que é a Gestão de Benefícios Fiscais (GBF)?	9
3.3.2 Quais benefícios estão compreendidos no GBF?	. 10
3.3.3 Como pode ser feito o acesso ao GBF?	. 10
3.3.4 Quem pode emitir a declaração?	. 10
3.3.5 O meu benefício precisa ser renovado anualmente, preciso emitir uma	
nova declaração?	. 10
3.3.6 Informei meus dados errados na Declaração. O que faço?	. 10
3.3.7 Não encontro o código de serviço	. 10
3.3.8 Existe um navegador específico para acesso ao sistema da GBF?	. 11
3.3.9 A declaração deve ser enviada à Prefeitura?	. 11
3.3.10 Meu arquivo é maior do que 10MB. Como devo proceder para anexa	· ?
	. 11
4. Solicitação de isenção de ISS	. 11
4.1 Acesso ao GBF	. 12
4.2 Quem deve fazer a solicitação?	. 12
4.3 Prazo para apresentar a declaração	. 12
4.4 Utilização do GBF	. 13
4.5 Elaboração de nova declaração	. 13
4.6 Tipos de isenções	. 14
4.6.1 Isenção para Cooperativas dedicadas ao setor cultural	. 14
4.6.1.1 Tela inicial	. 14
4.6.1.2 Indicando o(s) código(s) de serviço	. 14
4.6.1.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)	. 14
4.6.1.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM	. 15
4.6.1.5 Documentos	. 16

	4.6.1.6 Informações	16
	4.7 Isenção para Sociedades de Propósito Específico que celebrem contra	tos
de	Parceria Publico-Privada com a administração	17
	4.7.1 Tela inicial	17
	4.7.2 Indicando o(s) código(s) de serviço	18
	4.7.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)	18
	4.7.4 Indicando o(s) código(s) de servico em cada CCM	19
	4.7.5 Documentos	20
	4.7.6 Informações	21
	4.8 Isenção para Setor Artístico e Cultural	22
	4 8 1 Tela inicial	22
	4 8 2 Indicando o(s) código(s) de serviço	22
	4 8.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)	23
	4.8.4 Indicando o(s) código(s) de servico em cada CCM	23
	4.8.5 Documentos	20
	4.8.6 Informações	25
	4.0.0 miornações	20
	1 Q 1 Tela inicial	27
	4.9.1 Tela Inicial	27
	4.9.2 Indicando o(s) coulgo(s) de serviço	27
	4.9.5 Indicando $o(s)$ estabelecimento(s)	21
	4.9.4 Indicando o(s) coulgo(s) de serviço em cada ocivi	20
	4.9.5 Documentos	29
	4.9.0 IIII0IIIIações	30
	4. To isenção para transporte Público de Passageiros pelo Sistema Metrovial	1U 21
••••	1 10 1 Tolo inicial	21
	4.10.1 Teld Illiuda	21
	4.10.2 Indicando o(s) coulgo(s) de serviço	21
	4.10.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)	ა <u>∠</u>
	4.10.4 Indicando o(s) codigo(s) de serviço em cada COM	3Z 22
	4.10.5 Documentos	აა ე₄
	4.10.6 miormações	34
	4.11 Isenção para Transporte Coletivo por onibus	30
	4.11.1 Tela Inicial	30
	4.11.2 Indicando o(s) codigo(s) de serviço	30
	4.11.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)	30
	4.11.4 Indicando o(s) codigo(s) de serviço em cada CCM	31
		38
_	4.11.6 Informações	38
5		39
	5.1 Consultando a declaração	39
	5.2 Imprimir declaração	40
	5.3 Retificar declaração	40
	5.4 Continuar declaração	40

1.1. Introdução

Nos termos do art.1º do Decreto nº.58.331 de 20 de julho de 2018, as pessoas físicas e jurídicas que façam jus a benefícios fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficam obrigadas a apresentar a declaração por meio do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (GBF).

Consideram-se benefícios fiscais a isenção, a imunidade e o reconhecimento administrativo da não incidência do tributo, bem como a redução do valor do tributo devido.

Os benefícios fiscais que devem ser apresentados via GBF estão elencados nos arts.12, 12-A e 12-B da <u>Instrução Normativa SF/SUREM nº.13 de 24 de agosto de</u> <u>2018</u>, com alterações posteriores.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é informar as regras, prazos, funcionalidades e comportamento do GBF.

1.3. Usuários

O foco deste documento são os usuários representados pelas pessoas físicas e jurídicas que façam jus a benefícios fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

1.4. Autenticação – Senha Web

Conforme estabelecido pela Portaria SF Nº 046/06, o acesso aos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, que contenham dados fiscais de interesse dos contribuintes, será <u>realizado mediante a utilização de senha de</u> <u>segurança</u>.

A solicitação e a liberação da senha de segurança serão efetivadas por meio de aplicativo específico, disponibilizado na rede mundial de computadores (internet), denominado **Senha Web**.

A Senha Web que representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que a cadastrou é intransferível e será composta de 8 (oito) dígitos com padrão alfanumérico (números, símbolos e letras maiúsculas e minúsculas) de sua livre escolha, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Será cadastrada apenas uma senha para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e para cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada.

Após o contribuinte efetuar o cadastramento da Senha Web, ele deverá solicitar o desbloqueio de sua senha em qualquer Subprefeitura (Pessoa Física) ou no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

Para mais informações, clique aqui (Senha Web).

1.5 Certificado Digital

Alternativamente, é possível o acesso ao sistema por meio de certificado digital. O Certificado Digital é a identidade digital da pessoa física e jurídica no meio eletrônico.

O certificado digital utilizado no sistema da NFS-e deverá ser do tipo A1, A3 ou A4, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do proprietário do Certificado Digital.

A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada.

1.6 Esclarecimentos de dúvidas e desbloqueio de declarações.

Nos termos do art.5º e parágrafo único do art.9º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018,

Art. 5º Na hipótese de bloqueio da declaração por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado deverá encaminhar mensagem ao endereço eletrônico <u>https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos</u>, com a imagem da tela de bloqueio, solicitando a análise e desbloqueio.(Redação dada pela <u>Instrução</u> <u>Normativa SF/SUREM nº 2/2021</u>)

Na hipótese de bloqueio da declaração por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado deverá encaminhar mensagem ao endereço eletrônico <u>https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos</u>, **com a imagem da tela de bloqueio**, solicitando a análise e desbloqueio.

Art. 9º A utilização do sistema obedecerá às especificações descritas no Manual de Utilização do GBF, disponível no portal da SF na internet.

Parágrafo único. Os interessados poderão utilizar o endereço eletrônico <u>http://www.prefeitura.sp.gov.br/falecomafazenda</u> para dirimir eventuais dúvidas relativas à utilização do GBF e da respectiva emissão da declaração.

O link constante no parágrafo único do art.9º está desatualizado, devendo ser considerado o link abaixo.

Os interessados também poderão utilizar o endereço eletrônico <u>https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos</u> para dirimir eventuais dúvidas relativas à utilização do GBF e da respectiva emissão da declaração.

1.7 Facultatividade

A partir de **1º de julho de 2021**, a emissão de NFS-e com as isenções previstas no *art.12-B, II, da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018*, somente será permitida caso o beneficiário esteja previamente cadastrado no Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais.

No período compreendido entre 1º de março de 2021 e 1º de julho de 2021, o interessado não será obrigado a estar previamente cadastrado no Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (GBF) para emitir as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, mas <u>uma vez finalizado o cadastro no GBF sua utilização será obrigatória</u>.

2. Benefícios fiscais sujeitos à utilização do GBF

2.1 Não incidência do ITBI-IV

A não incidência do ITBI-IV no GBF está restrita aos casos previstos no art.12 da <u>Instrução Normativa SF/SUREM nº.13/2018</u>, devendo, nos demais casos, ser mantido o atual procedimento.

> Art. 12. A utilização do GBF nos termos desta instrução normativa fica restrita, até ato ulterior da SF, ao reconhecimento administrativo da não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI-IV, especificamente nas hipóteses a seguir elencadas:

> I - a não incidência do ITBI-IV sobre transmissões decorrentes de atos societários, previstos no § 2º do art. 156 da Constituição Federal, no art. 36 do Código Tributário Nacional e nos incisos III a V do art. 3º da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;
> II - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seu

substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

III - a atribuição de unidades autônomas em condomínios;

IV - a construção por administração ou preço de custo, desde que a aquisição seja somente do terreno, não havendo benfeitorias sobre o mesmo;

V - a retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador;

VI - a construção de imóveis não em condomínio;

VII - a divisão amigável, desde que, da divisão, resultem apenas dois imóveis com a mesma área de terreno;

VIII - a extinção de pessoa jurídica com versão do patrimônio para o sócio que o conferiu;

IX - a desincorporação de bem da sociedade, com versão do patrimônio ao sócio que o conferiu.

2.2 Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano

O GBF deverá ser utilizado também para solicitação da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos seguintes benefícios:

- Desde o exercício de 2020 (<u>Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/2020</u>), aos imóveis:
- utilizados como templo de qualquer culto, nos termos da Lei nº 13.250 de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 17.092 de 23 de maio de 2019;
- Desde o exercício de 2021 (<u>Instrução Normativa SF/SUREM nº 02/2021</u>), aos imóveis:

- Em que se estabelecem teatros e espaços culturais, nos termos da Lei 16.173 de 17 de abril de 2015;
- Adquiridos com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, pelo Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, aqueles transferidos do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, pelo Fundo Municipal de Habitação, ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal – FUNAPS, nos termos da Lei 15.360 de 14 de março de 2011;
- Pertencentes a ex-combatentes e/ou viúvas dos soldados que lutaram na 2^a Guerra Mundial, nos termos da lei 11.071, de 5 de setembro 1991; e
- Em que se instalarem os locais consulares e a residência do chefe da repartição consular de carreira, nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, promulgada pelo Decreto n. 61.078, de 26 de julho de 1967.

2.3 Isenção de Imposto sobre Serviços

O GBF deverá ser utilizado também para solicitação da isenção para Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidentes sobre os serviços:

- Prestados por cooperativas cujos cooperados se dediquem às atividades culturais, quando prestarem os serviços descritos nos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.12 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nos termos da lei 16.097, de 29 de dezembro de 2014;
- Prestados por Sociedades de Propósito Específico SPE, com sede e administração no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de concessão de parceria público-privada nos termos da Lei 16.127, de 12 de março de 2015;
- Relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos circenses nacionais, bailes, desfiles, inclusive de trios elétricos, de blocos carnavalescos ou folclóricos, e exibição cinematográfica realizada por cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, constantes dos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nos termos da lei 15.134, de 19 de março de 2010;
- De diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo), nos termos da lei 14.910, de 27 de fevereiro de 2009;

- De transporte público de passageiros realizado pelas empresas que exploram o sistema metroviário no Município de São Paulo, nos termos da lei 16.127, de 12 de março de 2015;
- Prestados pelas empresas a que tenham sido outorgados, pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, termos de permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Município, bem como às empresas contratadas para o mesmo serviço, nos termos da Lei 8.593, de 15 de agosto de 1977; e
- Tomados por empresas que estejam estabelecidas no Triângulo SP, cujo perímetro está definido na lei 17.332, de 24 de março de 2020, nos quais haja funcionamento aos finais de semana, permanecerem abertos no período noturno, em que o ocupante se enquadre na listagem da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE definida na lei 17.332.

2.4 Outros benefícios fiscais

Os demais benefícios fiscais não elencados nos artigos 12, 12-A e 12-B da Instrução Normativa SF/SUREM nº.13/2018, nos termos do seu art.13, deverão ser declarados ou requeridos nos termos da legislação vigente.

> Art. 13. Os demais benefícios fiscais previstos na legislação municipal, não elencados nos artigos 12, 12-A e 12-B desta instrução normativa, deverão ser declarados ou requeridos nos termos da legislação vigente, por meio de processo eletrônico ou sistema próprio, observado o teor do art. 7º do <u>Decreto nº 58.331, de</u> <u>20 de julho de 2018</u>.(Redação dada pela <u>Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2021</u>)

3. Declaração

3.1 Glossário

3.1.1 Retificar:

Este ícone é utilizado:

- para retificar os dados da declaração;
- quando o declarante quiser retificar alguma informação, ou documento, de uma declaração já emitida.

retificar	
-----------	--

3.1.2 Renovar:

Este ícone é utilizado:

- Quando o declarante estiver obrigado a declarar o benefício anualmente; ou
- Quando o declarante estiver obrigado a entregar novos documentos anualmente.

f renovar

Obs: o ícone da renovação ficará disponível somente após o dia 1º de janeiro do exercício seguinte, sendo substituído pelo ícone da retificação após a tentativa de renovação.

3.1.3 Cancelar:

Este ícone é utilizado para cancelar uma declaração anteriormente emitida.



 Ao clicar em "cancelar a declaração", o declarante será encaminhado a uma tela em que deverá justificar o cancelamento.

CANCELAR DECLARAÇÃO		×
Protocolo	Status Vigència 31/12/9999 a 01/01/0001	
Tema Extinção de Pessoa Jurídica com versão quem conferiu o bem imóvel.	de patrimônio a	
* Justificativa		

3.1.4 Imprimir:

O declarante poderá imprimir sua declaração a qualquer momento.



Obs: caso o bloqueio de "pop-up" esteja habilitado, <u>desbloqueie</u>. Um problema muito comum é a disponibilidade de impressão para apenas um imóvel declarado, mas isso ocorre porque a o bloqueador de "pop-up" está ativado.

~ 4 -	
< 1 5	renietali
J. I.J	Detaillat.

O sistema mostra todos os dados que foram inseridos na declaração.

Q,	detalhar

3.2 Perguntas e Respostas

3.2.1 O que é a Gestão de Benefícios Fiscais (GBF)?

É a ferramenta que possibilita a emissão, retificação ou cancelamento da Declaração por pessoas físicas, e jurídicas, que façam jus a benefícios fiscais

administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. O sistema foi instituído pelo <u>Decreto nº.58.331 de 20 de julho de 2018</u> e regulamentado pela <u>Instrução Normativa</u> <u>SF/SUREM nº.13 de 24 de agosto de 2018</u>, com alterações posteriores.

3.3.2 Quais benefícios estão compreendidos no GBF?

Até ulterior deliberação da Secretaria Municipal da Fazenda, a utilização do GBF fica restrita aos casos previstos na Instrução Normativa <u>SF/SUREM nº 13, de 24 de agosto de 2018</u>, com atualizações posteriores.

Os demais casos deverão manter os procedimentos atualmente existentes.

3.3.3 Como pode ser feito o acesso ao GBF?

O acesso ao GBF poderá ser efetuado via Senha Web ou Certificado Digital, vinculada exclusivamente a um CNPJ ou CPF.

- Para solicitar uma Senha Web (clique aqui).
- Para acessar o Sistema GBF utilize o endereço eletrônico <u>www.gbf.prefeitura.sp.gov.br</u>

3.3.4 Quem pode emitir a declaração?

A declaração é emitida tendo como beneficiário o próprio declarante, portanto a emissão **DEVERÁ** ser feita com a Senha Web, ou Certificado Digital, do declarante.

Em resumo, caso o beneficiário seja uma pessoa jurídica, o acesso ao GBF deverá ser realizado com a Senha Web ou Certificado Digital da pessoa jurídica.

3.3.5 O meu benefício precisa ser renovado anualmente, preciso emitir uma nova declaração?

Nesse caso, você poderá utilizar a funcionalidade RENOVAÇÃO.

Renovação: é uma funcionalidade do GBF que permite a inclusão de novos documentos em uma declaração anteriormente emitida. Por ser uma funcionalidade que somente é utilizada em anos distintos, ela só ficará disponível no exercício seguinte à entrega da declaração.

3.3.6 Informei meus dados errados na Declaração. O que faço?

Caso seus dados tenham sido informados erroneamente, você poderá <u>RETIFICAR</u> a declaração.

Importante ressaltar que é necessária a conformidade de seus dados com a Receita Federal, o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Cadastro de Contribuintes Mobiliários, pois a Prefeitura, antes ou depois de qualquer ação realizada por qualquer contribuinte, pode submeter fiscalizações em busca de discrepâncias.

3.3.7 Não encontro o código de serviço

O GBF informará todos os códigos que estiverem vinculados ao CCM informado. Caso não tenha o código de serviço para incluir a isenção, verifique se houve a atualização incluindo o código procurado.

Caso o seu código esteja atualizado para o CCM informado e não esteja aparecendo para a inclusão da isenção, sugerimos o envio do problema ao endereço eletrônico <u>https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos</u>

3.3.8 Existe um navegador específico para acesso ao sistema da GBF?

Pode ser utilizado qualquer navegador, para qualquer ação dentro do sistema, desde que seus pop-ups estejam desbloqueados.

3.3.9 A declaração deve ser enviada à Prefeitura?

Não. O envio é automático após o término do seu preenchimento.

Ao finalizar o preenchimento das isenções no GBF, o sistema liberará a emissão da NFS-e com a isenção.

3.3.10 Meu arquivo é maior do que 10MB. Como devo proceder para anexar ?

Nesse caso, divida os arquivos em tamanhos que não excedam o limite.

4. Solicitação de isenção de ISS

O GBF deverá ser utilizado também para solicitação da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo aos seguintes benefícios:

- Desde o exercício de 2021, os serviços:
 - Prestados por cooperativas cujos cooperados se dediquem às atividades culturais, quando prestarem os serviços descritos nos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.12 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nos termos da lei 16.097, de 29 de dezembro de 2014;
 - Prestados por Sociedades de Propósito Específico SPE, com sede e administração no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de concessão de parceria público-privada nos termos da Lei 16.127, de 12 de março de 2015;
 - relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos circenses nacionais, bailes, desfiles, inclusive de trios elétricos, de blocos carnavalescos ou folclóricos, e exibição cinematográfica realizada por cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, constantes dos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nos termos da lei 15.134, de 19 de março de 2010; Última atualização: 01/03/2021

- de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo), nos termos da lei 14.910, de 27 de fevereiro de 2009;
- de transporte público de passageiros realizado pelas empresas que exploram o sistema metroviário no Município de São Paulo, nos termos da lei 16.127, de 12 de março de 2015;
- Prestados pelas empresas a que tenham sido outorgados, pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, termos de permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Município, bem como às empresas contratadas para o mesmo serviço, nos termos da Lei 8.593, de 15 de agosto de 1977;
- Tomados por empresas que estejam estabelecidas no Triângulo SP, cujo perímetro está definido na lei 17.332, de 24 de março de 2020, nos quais haja funcionamento aos finais de semana, permanecerem abertos no período noturno, em que o ocupante se enquadre na listagem da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE definida na lei 17.332.

4.1 Acesso ao GBF

O GBF encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: <u>http://gbf.prefeitura.sp.gov.br</u>.

O acesso é realizado com a utilização de Senha Web ou certificado dgital. Orientações para obtenção de Senha Web podem ser obtidas no endereço abaixo. <u>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/</u>

4.2 Quem deve fazer a solicitação?

O GBF deve ser preenchido por todo aquele que faz jus a um dos benefícios elencados na Instrução Normativa SF/SUREM n. 13, de 24 de agosto de 2020, com alterações posteriores. A declaração deve ser feita pelo prestador do serviço objeto da isenção.

Apenas no caso específico da Lei do Triângulo SPE, Lei 17.332, de 24 de março de 2020, a declaração <u>deverá ser preenchida pelo tomador do serviço</u>.

As isenções aqui tratadas **somente** poderão ser requeridas mediante **processo administrativo fiscal** nas hipóteses de **impossibilidade técnica de se efetuar a declaração por meio do GBF**, devidamente documentada, não se admitindo o protocolo de processo em razão do mero bloqueio de declaração pela incompatibilidade das informações declaradas com os requisitos para a concessão.

4.3 Prazo para apresentar a declaração

A declaração deverá ser apresentada anualmente até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício em que ocorrido o respectivo fato gerador do tributo.

4.4 Utilização do GBF

O Módulo de Isenção de Templos do GBF permite que seja feita <u>apenas uma</u> <u>solicitação por declarante</u>. Desta forma, a solicitação deve <u>incluir todos os códigos de</u> <u>serviço vinculados a isenção</u>. Caso algum código não seja incluído, não será permitido a emissão de nota fiscal com o apontamento de isenção.

Tela inicial para Declaração de Isenção para Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

		CONSULTAR	R DECLARAÇÃO		
		CONTROLLING	1.0.200.001910		
Declarações					
Contribuinte					
CNPJ	Razão Social				
		-			
Nova Declaração					
Nova Declaração Para fazer uma pova decla	racio cique scui				
Nova Declaração Para fazer uma nova deck Caso queira retificar, reno	rração, <u>clique aqui</u> . var ou cancelar uma declaração	já apresentada, localize a declara;	ção usando o menu abalxo.		
Nova Declaração Para fazer uma nova deck Caso queira retificar, reno	sração, <u>clique aquí</u> . var ou cancelar uma declaração	já apresentada, localize a declara	ção usando o menu abaixo.		
Nova Declaração Para fazer uma nova decla Caso queira retificar, reno Consultar Declaração	tração, <u>clique aquá</u> , var ou cancelar uma declaração	já apresentada, localize a declara	ção usando o menu abalxo.		
Nova Declaração Para fazer uma nova decir Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo	sração, <u>clique aquá</u> . var ou cancelar uma declaração Vigência	jó apresentada, localize a declara; Tema	ção usando o menu abalxo.		
Nova Declaração Pata fazer uma nova decla Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo	rnejão, <u>clique aquá</u> . var ou cancelar uma declaração Vigência	já apresentada, localize a declarar	ção usando o menu abalxo.		
Nova Declaração Para fazer uma nova decia Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo Calogoria	varoção, <u>clique aquá</u> . var ou cancelar uma declaração Vigência Ugência Tipo de Tribulo	já apresentada, localize a declara Tema	ção usando o menu abako. Status Final	Salus	
Nova Declaração Pata fazer uma nova decia Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo Categoria Sanção	Vigência Vigo de Tributo 2 155	já apresentada, localize a declara Tema Status Inicial Em preenchimento	ção usando o menu abaleo. Status Final	Status 👻 Declarações Ativas	
Nova Declaração Para fazer uma nova decia Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo Categoria Categoria Senção Exportação	Vigência Upo de Tribulo SSS VIDENT	já apresentada, localize a declara Tema Status inicial Em preenchimento Nova	ção usando o menu abaleo. Status Final Renovada Retificada	Status Declarações Ativas Declarações Apresent	ndas
Nova Declaração Para fazer uma nova decla Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo Categoria Categoria Senção Esportação Não-Incidência	Vigencia Vigencia I ipo de Tributo I ISS I IPTU I ITBI	já apresentada, localize a declara; Tema Status inicial Em preenchimento Nova Renovoda	ção usando o menu abalxo. Status Final Ranovada Retificada	Slatus Declarações Ativas Declarações Apresent	adas
Nova Declaração Pata fazer uma nova decla Caso queira retificar, reno Consultar Declaração Protocolo Categoria Categoria Exportação Exportação Não-Incidência	Vigencia Vigencia Lipo de Tributo Lips ITPU Lips ITPU Lips ITPU Lips ITPU Lips ITPU	já apresentada, localize a declara; Tema Status inicial Em preenchimento Nova Retrovada Retricada	ção usando o menu abalxo. Status Final Renovada Retificada Cancelade Encerrada	Status C Declarações Ativas Declarações Apresent	adas

4.5 Elaboração de nova declaração

Para iniciar uma nova declaração, clique no hiperlink "clique aqui" indicado abaixo.

Nova Declaração
Para fazer uma nova declaração, <u>clique aqui</u> . Caso queira retificar, renovar ou cancelar uma declaração já apresentada, localize a declaração usando o menu abaixo.

Na tela "Efetuar Declaração", selecione a Categoria "Isenção" e selecione o tema apropriado para o tipo de benefício fiscal a que faz jus. Em seguida clique em "Salvar e Avançar" para ir para a próxima tela.

4.6 Tipos de isenções

4.6.1 Isenção para Cooperativas dedicadas ao setor cultural

4.6.1.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 16.097 de 29 de dezembro de 2014, marque:

Categoria: Isenção.

Tema: Cooperativas dedicadas ao setor cultural.

Benefício Fiscal					
* Categoria		* Tema		Tipo do Tributo	Legislação
Isenção	~	Cooperativas dedicadas ao setor cultural	~	ISS	<u>Clique Aqui</u>

4.6.1.2 Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência **indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade** para os quais deseja a isenção de ISS.

		Serviços Selecionados	
05738 - Auto-escolas, moto-escolas e congéneres.	•	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóri ♠ 08087 - Espetàculos circenses. 08052 - Espetàculos teatrais. 08079 - Exibições cinematográficas. 08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 08273 - Prestação de serviço de Diversões Públicas 06777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêner	

4.6.1.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar **os** estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio dos números de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ dos declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

pág. 14

lsenção: ISS											
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirm	nação					
CCMs Disponíveis					CC	Ms Selec	cionados				
		→						+			
10003100 - AV DOUTOR	JOSE ARTUR N	IOVA 00951 SAO MIGUEL	PAULISTA		^						
					-						-
									→ SALVAR	R E AVANÇAR	♦ VOLTAR

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os "CCMs disponíveis" sejam incluídos nos "CCMs Selecionados" e, a seguir, no botão "Salvar e Avançar"

Somente para os CCMs Selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas.

Atenção! Para os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.6.1.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderá ser emitidas notas fiscais isentas para os codigos de serviço que não forem previamente selecionados.

Isenção: ISS									
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação				
 Selecionar todos 1.000.310-0 	; 0 - AV DOUTOR J	IOSE ARTUR NOVA. 0095	1. SAO MIGUEL PAI	JLISTA 🔻					
✓ 06: em	297 - Agenciame n outros itens ou	ento, corretagem ou inte subitens, por quaisquei	rmediação de ben meios.	s móveis ou imóvei	s, não abrangidos				
V 03	115 - Assessoria	ou consultoria de qualq	uer natureza, não	contida em outros	itens desta lista.				
01724 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.									
								➔ SALVAR E AVANÇAR	♦ VOLTAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.6.1.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com as seguintes informações:

ençao: ISS									
Benefício Fiscal	CCM	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação				
Estatuto ou Cor	ntrato Social	(campo obrigatóri	0)						
PROCURAR									
❸Informação! Não há nenhum registro na listagem									
Relatório das a	tividades des	senvolvidas no anc	anterior (camp	po obrigatório)	1				
PROCURAR									
OInformação! N	lão há nenhun	n registro na listagem							

É possível fazer *upload* de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados.

Obs: os arquivos devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o tamanho do arquivo supere esse limite, solicitamos que o documento seja fracionado em tamanhos inferiores ao limite de 10Mb).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.6.1.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:

Isenção: ISS									
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação				
Tenho conhecim 31/12/2012) Confirmo Não o Estou ciente que outras sanções Confirmo Não o Declaro que pres Confirmo Não o	ento de que onfirmo (Bloque e será lançad onfirmo (Bloque sto os serviço onfirmo (Bloque	e caso preste inform ela a declaração) lo o imposto e pen- ela a declaração) os descritos nos su ela a declaração)	nações falsas n alidades devid bitens 8.02, 12.	essa declaraçã as, se o contrib 01, 12.02, 12.03	io estarei sujeit puinte não com 3, 12.07, 12.12,	o a multa (art. 14, IX Lei 13.47 provar o direito pleiteado, se 12.13 e 12.15 constante da lei	76 de m prejuízo d i 13.701/03	e	
								➔ SALVAR E AVANÇAR	← VOLTAR

Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma declaração não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		Protoc	colo	
		2020-000	0055/IS	
Um email informativo foi enviac	do ao contribi	uinte		
Declaração gerada no dia	às.	por		

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	TEMA 🗢	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 🥥 🚔 🔍
		REGISTRO	OS ENCONTRADOS: 1		

4.7 Isenção para Sociedades de Propósito Específico que celebrem contratos de Parceria Publico-Privada com a administração

4.7.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 16.127 de 29 de dezembro de 2014, marque:

Categoria: Isenção Tema:

- lema:
- 1. Sociedades de Propósito Específico Transporte Púbico Metropolitano;
- 2. Sociedade de Propósito Específico Habitação de Interesse Social;
- 3. Sociedade de Propósito Específico Saúde;
- 4. Sociedade de Propósito Específico Educação; ou
- 5. Sociedade de Propósito Específico Iluminação Pública.

Benefício Fiscal						
* Categoria		* Tema		Tipo do Tributo	Legislação	
Isenção	~	Sociedades de Propósito Específico - Transporte Púbico Metropolitano	~	ISS	<u>Clique Aqui</u>	

4.7.2 Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.

Serviços Disponiveis	Serviços Selecionados	
05738 - Auto-escolas, moto-escolas e congêneres.	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóri 08087 - Espetáculos circenses. 08052 - Espetáculos teatrais. 08079 - Exibições cinematográficas. 08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 08273 - Prestação de serviço de Diversões Públicas 06777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêner	

4.7.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar os estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio dos números de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ do declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

lsenção: ISS									
Benefício Fiscal	CCM	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação				
CCMs Disponíveis					CCMs Se	ecionados			
10003100 - AV DOUTOR	JOSE ARTUR N	→ NOVA 00951 SAO MIGUEL	PAULISTA		A		+		A
					-				*
								➔ SALVAR E AVANÇAR	♦ VOLTAR

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os CCMs disponíveis sejam incluidos nos CCMs Selecionados. E a seguir no botão "Salvar e Avançar".

Atenção! Somente para os CCMs Selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas. Os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.7.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderá ser emitidas notas fiscais isentas para os codigos de serviço que não forem previamente selecionados.

Isenção: ISS								
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
 Selecionar todos 1.000.310- 06 90 91 91<	5 0 - AV DOUTOR J 297 - Agenciame n outros itens ou 1115 - Assessoria 724 - Controle e ológicos.	IOSE ARTUR NOVA, 0095 ento, corretagem ou inte I subitens, por quaisque ou consultoria de qualq tratamento de efluentes	1, SAO MIGUEL PAI rmediação de ben: rmeios. uer natureza, não i de qualquer natu	JLISTA ▼ s móveis ou imóvei contida em outros reza e de agentes fi	s, não abrangidos itens desta lista. sicos, químicos e			
							➔ SALVAR E AVANÇAR	♦ VOLTAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.7.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com as seguintes informações:

GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS	FISCAIS
Internações Confirmação	
02 - Estatuto Social ou Contrato Social e suas alterações (campo obrigatório)	
PROCURAR	
❶informação! Não há nenhum registro na listagem	
01 - Contrato de concessão de parceria público-privada celebrado com a administração pública (campo obri	gatório)
B PROCURAR	
❶Informação! Não há nenhum registro na listagem	
03 - Relatório de atividades desenvolvidas no âmbito do Contrato de Parceira Público-Privado (campo obrig	atório)
PROCURAR	
Alafarmasial Mão hé poplum registro policitarem	
4 -Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se	deseja isenção (campo obrigatório)
OH -Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se BE GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS OInformação! Não há nenhum registro na listagem	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
OMINIMAÇÃO: Não na neninum registro na istagem 04 - Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se BE GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS Informação! Não há nenhum registro na listagem 05-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corruş (campo obrigatório)	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
Old -Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS Olnformação! Não há nenhum registro na listagem D5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrug (campo obrigatório) FROCURAR	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
Od - Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se CECENCION GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS Olinformação! Não há nenhum registro na listagem O5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrug (campo obrigatório) PROCURAR OInformação! Não há nenhum registro na listagem	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
O4 -Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se DE DE GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS OInformação! Não há nenhum registro na listagem O5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corru (campo obrigatório) PROCURAR O6 - Documento que comprove que a sede da empresa está situada no município de São Paulo (campo obrig	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
Old -Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se DE AULO GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS Olnformação! Não há nenhum registro na listagem O5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrug (campo obrigatório) PROCURAR O6 - Documento que comprove que a sede da empresa está situada no município de São Paulo (campo obrig PROCURAR	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS poção ou improbidade administrativa (lei 17248/19) gatório)
OH-Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se OBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS Olnformação! Não há nenhum registro na listagem O5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrug (campo obrigatório) PROCURAR O6 - Documento que comprove que a sede da empresa está situada no município de São Paulo (campo obrig PROCURAR O6 - Documento que comprove que a sede da empresa está situada no município de São Paulo (campo obrig PROCURAR Onformação! Não há nenhum registro na listagem	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS
OH-Documentos fiscais relativos aos recursos orçamentários destinados pelo poder público para os quais se DE AULO GBF - SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS OInformação! Não há nenhum registro na listagem D5-Declaração que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrug (campo obrigatório) PROCURAR OInformação! Não há nenhum registro na listagem D6 - Documento que comprove que a sede da empresa está situada no município de São Paulo (campo obrig PROCURAR OInformação! Não há nenhum registro na listagem	deseja isenção (campo obrigatório) FISCAIS

É possível fazer upload de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados.

Obs: os arquivos devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o tamanho do arquivo supere esse limite, solicitamos que o documento seja fracionado em tamanhos inferiores ao limite de 10Mb).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.7.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:



Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma declaração não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		P	rotocolo		
		2020-0	000055/19	5	
Um email informativo foi enviac	lo ao contribi	uinte			
Declaração gerada no dia	às .	por			
, 0					

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	TEMA 🗘	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 🥝 🚔 🔍
		REGISTRO	OS ENCONTRADOS: 1		

4.8 Isenção para Setor Artístico e Cultural

4.8.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 15.134 de 19 de março de 2014, marque:

Categoria: Isenção. Tema:

- 1. Setor Artístico e Cultural (exceto cinemas e circos);
- 2. Espetáculos circenses; ou
- 3. Cinemas.

Beneficio Fiscal					
* Categoria		Tema		Tipo do Tributo	Legislação
Isenção	~	Sociedades de Propósito Específico - Transporte Púbico Metropolitano	~	ISS	<u>Clique Aqui</u>

4.8.2 Indicando o(s) código(s) de serviço.

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.

erviços Disponiveis	Serviços Selecionados	
55738 - Auto-escolas, moto-escolas e congêneres. 🔺	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folciór ▲ 08087 - Espetáculos circenses. 08052 - Espetáculos teatrais. 08079 - Exibições cinematográficas. 08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 08273 - Prestação de serviço de Unersões Públicas 06777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêner	

4.8.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar os estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio dos número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ do declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

enção: ISS									
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmaçã	io			
CMs Disponíveis					CCMs S	Selecionados			
		→					+		
1003100 - AV DOUTO	R JOSE ARTUR I	NOVA 00951 SAO MIGUEL	PAULISTA		▲				
					-				
								➔ SALVAR E AVANÇAR	♦ VOL

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os CCMs disponíveis sejam incluidos nos CCMs Selecionados. E a seguir no botão "Salvar e Avançar"

Atenção! Somente para os CCMs Selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas. Os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.8.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

pág. 24

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderá ser emitidas notas fiscais isentas para os codigos de serviço que não forem previamente selecionados.

Isenção: ISS								
Beneficio Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
 Selecionar todo: ■ 1.000.310 ■ 06 er ■ 03 ■ 03 ■ 01 ■ 03 ■ 01 ■ 03 	5 0 - AV DOUTOR J 297 - Agenciame n outros itens ou 115 - Assessoria 724 - Controle e ológicos.	OSE ARTUR NOVA, 0095 ento, corretagem ou inte subitens, por quaisque ou consultoria de qualq tratamento de efluentes	1, SAO MIGUEL PAI rmediação de ben r meios. uer natureza, não : de qualquer natu	JLISTA ▼ s móveis ou imóve contida em outros reza e de agentes f	is, não abrangidos itens desta lista. īsicos, químicos e		→ SALVAR E AVANÇAR	♥ VOLTAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.8.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com informações solicitadas:

Para o tema "Espetáculos circenses":

- 01-Declaração listando o seu atual quadro de funcionários, com a nacionalidade de cada um deles
- 02-Declaração que atende aos requisitos do § 5º do art. 1º da Lei 15.134, de 19/03/2010
- 03-Estatuto ou Contrato Social indicando a administração , gerência e representação por brasileiros, bem como localização de sua sede

"Cinemas":

- 01-Declaração de que cumpre os requisitos do § 4 do art. 1º da Lei 15.134 de 19 de março de 2010
- 02-Declaração de que cumpre os requisitos do § 5 do art. 1º da Lei 15.134 de 19 de março de 2010
- 03-Declaração de que não possui nenhum estabelecimento funcionando dentro de shopping centers

"Setor Artístico e Cultural (exceto cinemas e circos)":

- 01-Declaração de que cumpre os requisitos do § 5 do art. 1º da Lei 15.134 de 19 de março de 2010
- 02-Estatuto ou Contrato Social

É possível fazer *upload* de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados.

Obs: os arquivos devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o tamanho do arquivo supere esse limite, solicitamos que o documento seja fracionado em tamanhos inferiores ao limite de 10Mb).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.8.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:

"Espetáculos circenses":

- 01-Declaro que a sede ou o principal centro de atividades localiza-se em território nacional
- 02-Declaro que pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos artistas de meus quadros são de nacionalidade brasileira
- 03-Declaro que todos os administradores, gerentes e representantes são brasileiros
- 04-Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções
- 05-Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa (art. 14, IX Lei 13.476 de 31/12/2012)
- ➤ "Cinemas":
 - 01-Declaro que exibo obras cinematográficas que atendem a diversas faixas etárias em minha programação normal.
 - 02-Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções
 - 03-Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa (art. 14, IX Lei 13.476 de 31/12/2012)
- Setor Artístico e Cultural (exceto cinemas e circos)"

- 01-Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções
- 02-Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa (art. 14, IX Lei 13.476 de 31/12/2012)

Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma informação não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		Pr	otocolo	
		2020-0	00055/IS	
Jm email informativo foi envia	ado ao contrib	uinte		
Declaração gerada no dia	às .	por		

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗘	VIGÊNCIA 🗢	TEMA	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 🤣 🚔 🔾
		REGISTROS	S ENCONTRADOS: 1		
				_	

4.9 Isenção para Desfiles de Carnaval (parei aqui)

4.9.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 14.910 de 27 de fevereiro de 2009, marque:

Categoria: Isenção

Tema: Desfiles de Carnaval Realizados no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo.

Benefício Fiscal				
* Categoria		* Tema	Tipo do Tributo	Legislação
Isenção	~	Cooperativas dedicadas ao setor cultural 🗸	ISS	<u>Clique Aqui</u>

4.9.2 Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.

Serviços Disponíveis	Serviços Selecionados	
05738 - Auto-escolas, moto-escolas e congéneres.	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folcióri A 08087 - Espetáculos circenses. 08052 - Espetáculos teatrais. 08079 - Exibições cinematográficas. 08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 08273 - Prestação de serviço de Diversões Públicas 067777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêner	

4.9.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar os estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio dos números de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ dos declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

iençao. 155								
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
CMs Disponíveis					CCMs Sel	ecionados		
		→					+	
10003100 - AV DOUTO	OR JOSE ARTUR N	VOVA 00951 SAO MIGUEI	L PAULISTA		*			
					•			
					•			

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os CCMs disponíveis sejam incluidos nos CCMs Selecionados. E a seguir no botão "Salvar e Avançar".

Atenção! Somente para os CCMs selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas. Os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.9.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderão ser emitidas notas fiscais isentas para os códigos de serviço que não forem previamente selecionados.

➔ SALVAR E AVANÇAR	
	→ SALVAR E AVANÇAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.9.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com as seguintes informações:

AULO		GBF	- 515 I EM	A DE GES	TAO DE BENEFICIOS FIS			S
Benefício Fiscal	CCM	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
01 - Contratos	de prestação	dos serviços (cam	po obrigatório)					
PROCURAR								
OInformação!	lão há nenhun	n registro na listagen	ı					
02 - Declaração (campo obriga	de que não tório)	apresenta superáv	vit em suas cont	tas ou, caso o a	apresente destine o resultado, integralm	nente, ao seu objetiv	vo social	
PROCURAR								
OInformação!	lão há nenhun	n registro na listagen	n					
03 - Declaração (campo obriga	o firmada pelo tório)	o representante le	gal da São Paul	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executa	rá vinculado a essa	isenção social	
03 - Declaração (campo obriga DE AULO Omnormação: H 04 - Estatuto so	o firmada pelo tório) ao na nennan ocial no qual o	o representante le GBF registione insegen conste expressam	gal da São Paul - SISTEM -	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório)	isenção social	(QUE
03 - Declaração (campo obriga DE AULO Onnomação - 1 04 - Estatuto so	o firmada pele tório) ao na nennan ocial no qual o	o representante le GBF	gal da São Paul	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executa	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório)	isenção social	
03 - Declaração (campo obriga DE AULO - Antonnação - Antonnação - Antonnação - Antonnação - PROCURAR Olnformação! h	h firmada pele tório) nao na nerman ncial no qual ncial no qual	o representante le GBF negisito na natagen conste expressam	gal da São Paul	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório)	isenção social	W
03 - Declaração (campo obriga DE VALO 04 - Estatuto so PROCURAR OInformação! P 05-Declaração (campo obriga	s firmada pele tório) Ico na nennun Ico na nennun Ião há nenhun Ião há nenhum tório)	o representante le GBF registro na listagen n registro na listagen membro do quad	ente a finalidad	o Turismo S/A A DE GES le não lucrativa u corpo diretivo	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo o foi condenado por ato de corrupção ou	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório) u improbidade adm	isenção social	48/19)
03 - Declaração (campo obriga DE VALIO 04 - Estatuto so PROCURAR @Informação! 1 05-Declaração (campo obriga PROCURAR	tório) tória na na mana ticial no qual tico há nanhun qua nanhum tório)	o representante le GBF registro na listagen conste expressam n registro na listagen membro do quad	ente a finalidad	o Turismo S/A A DE GES le não lucrativa	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo o foi condenado por ato de corrupção ou	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório) u improbidade adm	iisenção social	48/19)
03 - Declaração (campo obriga DE AULO 04 - Estatuto so PROCURAR ØINFORMAÇÃO! N 05-Declaração (campo obriga PROCURAR ØINFORMAÇÃO! N	tório) toria na na mana toria na na mana toria na qual toria na qual toria na qual toria na na mana toria na toria na tor	o representante le GBF registro na listagen n registro na listagen membro do quad	ente a finalidad	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo o foi condenado por ato de corrupção ou	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório) u improbidade adm	iisenção social	48/19)
03 - Declaração (campo obriga DE AULO 04 - Estatuto so PROCURAR ØInformação! N 05-Declaração (campo obriga PROCURAR ØInformação! N	b firmada pele tório) con a nennan con a nennan lão há nenhum tório) lão há nenhum	o representante le GBF registro na listagen conste expressam n registro na listagen membro do quad	ente a finalidad	o Turismo S/A A DE GES le não lucrativa	de que a entidade executou ou executa STÃO DE BENEFÍCIOS FISO a ou não econômica da entidade (campo o foi condenado por ato de corrupção ou	rá vinculado a essa CAIS o obrigatório) u improbidade adm	isenção social iinistrativa (lei 172 → SALVAR E AVANCAR	€ V0111

É possível fazer upload de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados.

Obs: os arquivos devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o tamanho do arquivo supere esse limite, solicitamos que o documento seja fracionado em tamanhos inferiores ao limite de 10Mb).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.9.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:



Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma declaração não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		Pro	otocolo		
		2020-0	00055/19	5	
Um email informativo foi enviad	lo ao contribi	uinte			
Declaração gerada no dia	às .	por			

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	TEMA 🗢	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 📀 🖶 🔍
		REGISTRO	OS ENCONTRADOS: 1		

4.10 Isenção para Transporte Público de Passageiros pelo Sistema Metroviário

4.10.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 16.127 de 12 de março de 2015, marque no campo Categoria "Isenção" e no campo Tema a seguinte opção: "Transporte Público de Passageiros pelo Sistema Metroviário".

Benefício Fiscal					
* Categoria		* Tema		Tipo do Tributo	Legislação
Isenção	~	Transporte Público de Passageiros pelo Sistema Metroviário	~	ISS	<u>Clique Aqui</u>
100					
ISS					

4.10.2 Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.

erviços Disponíveis	Serviços Selecionados	
5738 - Auto-escolas, moto-escolas e congéneres. 🔺	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folción ~ 08087 - Espetáculos circenses. 08079 - Exitópes cinematográficas. 08188 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 0873 - Prestação de serviço de Diversões Públicas 06777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêner	

4.10.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar os estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio do número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ dos declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

Isenção: ISS							
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação		
CCMs Disponíveis					CCMs Sele	cionados	
10003100 - AV DOUTO	OR JOSE ARTUR N	→ IOVA 00951 SAO MIGUEI	. PAULISTA		*	←	
					•		*
						➔ SALVAR E AVANÇAR	← VOLTAR

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os CCMs disponíveis sejam incluídos nos CCMs selecionados. E a seguir no botão "Salvar e Avançar".

Atenção! Somente para os CCMs Selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas. Os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.10.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderá ser emitidas notas fiscais isentas para os códigos de serviço que não forem previamente selecionados.

I	senção: ISS								
	Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
	 Selecionar to 1.000.3 	dos 10-0 - AV DOUTOR 06297 - Agenciam em outros itens o 03115 - Assessoria 01724 - Controle e biológicos.	JOSE ARTUR NOVA, 0095 ento, corretagem ou inte u subitens, por quaisque a ou consultoria de qualc e tratamento de efluente:	51, SAO MIGUEL PAI Irmediação de ben r meios. Juer natureza, não s de qualquer natu	JLISTA ▼ s móveis ou imóve contida em outros reza e de agentes fi	is, não abrangidos itens desta lista. ísicos, químicos e		→ SALVAR E AVANÇAR	 VOLTAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.10.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com as seguintes informações:

Declaração de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo foi condenado por ato de corrupção ou improbidade administrativa (lei 17248/19)

Declaração que os valores das tarifas sofreram redução em valor proporcional à isenção prevista no art. 2 da lei 16.127/15 .

Termo de Permissão ou Contrato de Prestação para exploração de serviço de transporte no sistema metroviário no Município de São Paulo

É possível fazer upload de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados e devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb.

Versão: 1.2021

pág. 34

Benefício Fiscal	CCM	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação	
01 - Contratos (de prestação	dos serviços (camp	o obrigatório)			
PROCURAR						
❸Informação! N	lão há nenhur	n registro na listagem				
02 - Declaração (campo obriga	o de que não tório)	apresenta superávi	t em suas cont	as ou, caso o a	presente destine o resultado, integralmente, ao seu objetivo social	
PROCURAR						
OInformação! N	lão há nenhur	n registro na listagem				
03 - Declaração (campo obriga	o firmada pel tório)	o representante leg	al da São Paulo	o Turismo S/A	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social	
03 - Declaração (campo obriga DE AULO Onnomação D4 - Estatuto so	o firmada pel tório)	o representante leg GBF	al da São Paulo - SISTEM,	o Turismo S/A A DE GES	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	()
03 - Declaração (campo obriga DE AULO Contornação O4 - Estatuto so	o firmada pel tório) no na nennar ocial no qual	o representante leg GBF megstona issigen conste expressame	al da São Paulo - SISTEM , nte a finalidado	o Turismo S/A d A DE GES e não lucrativa	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	Ø
03 - Declaração (campo obriga DE AULO Omormação: M PROCURAR ØInformação: N	o firmada pel tório) ao na nennar ocial no qual	o representante leg GBF megistronia itsiagem conste expressame n registro na listagem	al da São Paulo - SISTEM , nte a finalidado	o Turismo S/A (de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	Ø
03 - Declaração (campo obriga DE AULO OMOMAÇÃO MARINA (2017) 04 - Estatuto so PROCURAR @Informação! N	o firmada pel tório) ao na nenmar ocial no qual Jão há nenhur	o representante leg GBF megistro na histogeni conste expressame n registro na listagem	al da São Paulo - SISTEM , nte a finalidado	o Turismo S/A (de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	Ē
03 - Declaração (campo obriga DE Onnormação: N 04 - Estatuto so PROCURAR Onnormação! N Onformação! N 05-Declaração (campo obriga	o firmada pel tório) ao na nennar ocial no qual lão há nenhur tório)	o representante leg GBF Hegisto na Isagem conste expressame n registro na listagem membro do quadr	al da São Paulo - SISTEM nte a finalidado	o Turismo S/A A DE GES e não lucrativa corpo diretivo	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÂO DE BENEFÍCIOS FISCAIS o ou não econômica da entidade (campo obrigatório) o foi condenado por ato de corrupção ou improbidade administrativa (lei 17248	8/19)
03 - Declaração (campo obriga DECO 04 - Estatuto so PROCURAR OD5-Declaração (campo obriga PROCURAR	o firmada pel tório) ao na nennar ocial no qual lão há nenhur due nenhum tório)	o representante leg GBF Hegistoria isagem conste expressame n registro na listagem membro do quadr	 al da São Paulo SISTEM, 	o Turismo S/A A	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS a ou não econômica da entidade (campo obrigatório) o foi condenado por ato de corrupção ou improbidade administrativa (lei 17248	8/19)
 D3 - Declaração (campo obriga DE Control de Cont	o firmada pel tório) ao na nennur ocial no qual lão há nenhur tório)	o representante leg GBF registro na listagem n registro na listagem membro do quadr n registro na listagem	 al da São Paulo SISTEM, 	o Turismo S/A d A DE GES e não lucrativa corpo diretivo	de que a entidade executou ou executará vinculado a essa isenção social TÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS o ou não econômica da entidade (campo obrigatório) o foi condenado por ato de corrupção ou improbidade administrativa (lei 17248	8/19)

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.10.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:

01 - Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa (art. 14, IX Lei 13.476 de 31/12/2012)

02 - Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções

Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma declaração não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.



Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		Proto	ocolo	
		2020-00	0055/IS	
Jm email informativo foi env	iado ao contrib	uinte		
Declaração gerada no dia	às .	por		

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	TEMA 🜩	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 🥝 🚔 🔍
		REGISTRO	OS ENCONTRADOS: 1		

4.11 Isenção para Transporte Coletivo por ônibus

4.11.1 Tela inicial

Para fazer uma declaração de isenção relativa a Lei 8.593 de 15 de agosto de 1977, marque:

Categoria: Isenção.

Tema: Transporte Coletivo por ônibus.

Benefício Fiscal					
* Categoria		" Tema		Tipo do Tributo	Legislação
Isenção	~	Transporte Coletivo por ônibus	~	ISS	<u>Clique Aqui</u>

4.11.2 Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.

	Serviços Selecionados	
5738 - Auto-escolas, moto-escolas e congéneres. ▲	08214 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folciór 08007 - Espetáculos circenses. 08052 - Espetáculos teatrais. 08070 - Exibições circenargafícas. 08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, 08273 - Prestação de serviços de Diversões Publicas 06777 - Produção, mediante ou sem encomenda p 08133 - Shows, balles, desfiles, festivais e congêner	

4.11.3 Indicando o(s) estabelecimento(s)

Após escolher os códigos de serviço, o declarante deverá informar os estabelecimentos que terão direito a isenção. A escolha será feita por intermédio do número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM vinculados ao CNPJ dos declarantes.

Será apresentada uma lista de CCMs e o declarante deverá optar por um, algum ou todos eles.

Isenção: ISS		
Beneficio Fiscal CCM Enquadramentos Documentos Info	ırmações Confirmação	
CCMs Disponíveis	CCMs Selecionados	
→	←	
10003100 - AV DOUTOR JOSE ARTUR NOVA 00951 SAO MIGUEL PAULISTA	A	^
	•	-
	SALVAR E AVANÇAR	TAR

Após a seleção deve-se clicar na seta acima da seleção para que os CCMs disponíveis sejam incluídos nos CCMs selecionados. E a seguir no botão "Salvar e Avançar"

Atenção! Somente para os CCMs Selecionados e nos códigos de serviço previamente determinados será possível a emissão de notas fiscais isentas. Os demais CCMs não selecionados a emissão de notas fiscais será tributada normalmente.

4.11.4 Indicando o(s) código(s) de serviço em cada CCM

O sistema GBF irá questionar o declarante sobre quais códigos de serviço previamente cadastrados em cada CCM será objeto da isenção.

A opção poderá ser por um, alguns ou todos os códigos de serviço.

Observe que somente serão apresentados os códigos de serviço vinculados a isenção que se pleiteia. Assim alguns dos códigos de serviço que estão cadastrados no CCM do declarante podem não ser apresentados nesse momento.

Não poderá ser emitidas notas fiscais isentas para os codigos de serviço que não forem previamente selecionados.

lsenção:	SS								
Benef	io Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
_ Se	ecionar todo 1.000.310- 06 er 03 01 bi	5 0 - AV DOUTOR . 5297 - Agenciame n outros itens ou 8115 - Assessoria 8115 - Assessoria 8124 - Controle e ológicos.	IOSE ARTUR NOVA, 0095 ento, corretagem ou inte I subitens, por quaisque ou consultoria de qualq tratamento de efluentes	1, SAO MIGUEL PAL rmediação de ben: rmeios. uer natureza, não : de qualquer natu	JLISTA ▼ s móveis ou imóve contida em outros reza e de agentes fi	is, não abrangidos itens desta lista. ísicos, químicos e			
								➔ SALVAR E AVANÇAR	♦ VOLTAR

Finalizado o processo de escolha, o declarante deverá apertar o botão "Salvar e Avançar" para ser conduzido a próxima etapa da declaração.

4.11.5 Documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer *upload* de arquivos com as seguintes informações:

Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação	
Declaração de c (campo obrigate	que nenhum ório)	membro do quadr	o societário ou	i corpo diretivo	o foi condenado	lo por ato de corrupção ou improbidade administrativa (lei 17248/.
PROCURAR						
OInformação! Na	ão há nenhun	n registro na listagem				
Termo de Permi	issão para ex	xploração de serviç	o de transport	e coletivo por ó	ònibus ou Cont	ntrato de Prestação de Serviços (campo obrigatório)
PROCURAR						
Informação! Na	ão há nenhun	n registro na listagem				

É possível fazer upload de mais de um arquivo para cada informação.

Todos os arquivos são obrigatórios e não é possível prosseguir sem que todos sejam informados.

Obs: os arquivos devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o tamanho do arquivo supere esse limite, solicitamos que o documento seja fracionado em tamanhos inferiores ao limite de 10Mb).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

4.11.6 Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá, se for o caso, confirmar as seguintes situações:

lsenção: ISS								
Benefício Fiscal	ССМ	Enquadramentos	Documentos	Informações	Confirmação			
 * 1-Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa (art. 14, IX Lei 13.476 de 31/12/2012) Confirmo (Bloqueio a declaração) 								
* 2-Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções O Confirmo O Não confirmo (Bloqueia a declaração)								
							➔ SALVAR E AVANÇAR	

Para fazer jus à isenção, é necessário confirmar todas as declarações acima.

Caso alguma declaração não seja confirmada, a declaração será bloqueada e não produzirá efeitos até o seu desbloqueio.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

🗹 DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.

		Prote	ocolo	
		2020-00	0055/IS	
Im email informativo foi envia	ado ao contribu	uinte		
eclaração gerada no dia	às .	por		

Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢 VIGÊNCIA 🗢	TEMA	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova	2020	Templo de qualquer culto	📑 🥝 📄 🔾
		REGISTROS ENCONTRADOS: 1		

5. Considerações finais

5.1 Consultando a declaração

Uma vez efetuada uma declaração, ela será listada na página de consulta, conforme tela abaixo.

Consultar Declaração					
Protocolo	Vigência	Tema			
Categoria	Tipo de Tributo ☑ ISS ☑ IPTU	Status Inicial Em preenchimento Nova	Status Final Renovada Retificada	Status	entadas
Não-Incidência	ITBI	 Renovada Retificada 	Cancelada Encerrada Bloqueada		
					Q PESQUISAR
PROTOCOLO	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	ТЕМА	AÇÕES
2020-000055/IS	Nova		2020	Templo de qualquer culto	📑 🥝 🖶 🔍
		REGISTROS E	NCONTRADOS: 1		

É possível consultar o conteúdo da declaração, clicando-se no ícone 🥰

Após uma tela de conformação, o sistema apresentará uma tela com as informações da declaração.

5.2 Imprimir declaração

Na tela de consulta de declaração (tela inicial do sistema), clicando-se no ícone , o sistema irá gerar um arquivo PDF com as informações da declaração.

5.3 Retificar declaração

Caso seja necessário, é possível retificar as informações de uma declaração já enviada. Para tanto, deve-se, na tela de consulta (tela inicial do sistema) clicar no ícone .

Após uma tela de confirmação, o status da declaração será alterada de "Nova" para "Em preenchimento", conforme tela abaixo.

PROTOCOLO 🔺	STATUS INICIAL 🗢	STATUS FINAL 🗢	VIGÊNCIA 🗢	TEMA 🗢	AÇÕES	
	Em Preenchimento		2020	Templo de qualquer culto	📑 🖨 🔇	
REGISTROS ENCONTRADOS: 1						

Para corrigir as informações da declaração e reenviar, devem-se realizar os procedimentos indicados no Item Continuar Preenchimento.

5.4 Continuar declaração

Caso inicie-se o preenchimento de uma declaração e ela não seja enviada, as informações salvas serão registradas como declaração com o *status* "em preenchimento".

Para continuar a preencher ou retificar as informações da declaração, deve-se, na tela de consulta (tela inicial do sistema) clicar no botão 📴.

5.5 Cancelar declaração

Havendo necessidade, é possível cancelar uma declaração efetuada. Para tanto, é preciso, na tela de consulta (tela inicial do sistema) clicar no botão 🥝.

Lembrando que, conforme *Art 93 do Decreto 52.884/2011*, o proprietário, o possuidor e o titular do domínio útil de imóvel, construído ou não, situado na zona urbana do Município é obrigado a declarar à Administração Tributária os dados do bem, ainda que o mesmo goze de imunidade ou isenção, para promover a sua inscrição ou atualização no Cadastro Imobiliário Fiscal.